

Procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado para preenchimento de um posto de trabalho da carreira e categoria de assistente técnico, para o Laboratório de Biotoxinas Marinhais, da Divisão de Oceanografia e Ambiente Marinho, do Instituto Português do Mar e da Atmosfera, I.P. - OE202511/0792

ATA N.º 2

Ao vigésimo segundo dia do mês de dezembro de dois mil e vinte e cinco pelas dez horas, reuniu o júri designado para o procedimento concursal em epígrafe, via plataforma digital Zoom, atento ao disposto no n.º 2 do artigo 24.º-A do Código do Procedimento Administrativo, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 72/2020, de 16 de novembro, estando presentes, Maria João Vieira Botelho Henriques, Chefe da Divisão de Oceanografia e Ambiente Marinho na qualidade de Presidente do Júri, Paulo João Vieira Vale, investigador auxiliar da Divisão de Oceanografia e Ambiente Marinho como 1.º Vogal efetivo, que substituirá o Presidente do Júri nas suas faltas e impedimentos e Vânia Isabel Soares Amaro, Técnica Superior da Divisão de Recursos Humanos, como 2.ª Vogal efetiva. -----

A presente reunião teve a seguinte ordem de trabalhos proposta pelo residente do júri: -----

1. Receção e análise das candidaturas e elaboração do Projeto de Lista de Candidatos Admitidos e Excluídos. -----

2. Notificação dos candidatos. -----

3. Encerramento do Procedimento. -----

Ponto um: -----

Nos termos do n.º 1 do artigo 11.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro (doravante designada por "Portaria"), o presente procedimento concursal foi devidamente publicitado no Diário da República, 2.ª série – n.º 230, de 27 de novembro de 2025, através do Aviso (extrato) n.º 29336/2025/2, bem como na Bolsa de Emprego Público, sob o código de oferta OE202511/0792, e na página eletrónica do IPMA, I.P., encontrando-se disponível para a submissão de candidaturas no período compreendido entre 27 de novembro e 15 de dezembro. -----

1.1. Em cumprimento do ponto um da ordem de trabalhos, e após decorrido o prazo fixado para a apresentação de candidaturas, o júri procedeu à análise dos elementos submetidos por um total de nove (9) candidatos. Verificada a conformidade com os requisitos exigidos e a entrega da documentação necessária à respetiva admissão e avaliação, deliberou-se, por unanimidade, proceder à elaboração da lista provisória de candidatos admitidos e excluídos do presente procedimento concursal, nos seguintes termos: -----

LISTA PROVISÓRIA DOS/AS CANDIDATOS/AS ADMITIDOS E EXCLUÍDOS AO PROCEDIMENTO CONCURSAL

Nome	Candidato(a) Admitido(a) / Excluído(a)	Motivo
Babia Lalá	Excluído(a)	a)
Eliana Engrácia Domingues Gonçalves	Excluído(a)	a)

Nome	Candidato(a) Admitido(a) / Excluído(a)	Motivo
Joana Cristina Teixeira	Excluído(a)	a)
Maria Trindade Paço	Excluído(a)	a)
Mariana Duarte dos Santos Póvoa	Excluído(a)	a)
Miguel Machado	Excluído(a)	a)
Raquel Reis Coimbra	Excluído(a)	a)
Renata Micaela Marquês dos Santos	Excluído(a)	a)
Rita Faria Calado dos Santos	Excluído(a)	a)

a) Candidato/a excluído/a por não comprovar ser detentor/a de relação jurídica de emprego público constituída por CTFP tempo indeterminado (Cfr. ponto 10.2 do aviso integral de abertura);

Ponto dois: -----

2.1. O Júri deliberou igualmente promover a notificação de todos os candidatos, nos termos e para os efeitos previstos no n.º 4 do artigo 16.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, conjugado com os artigos 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA). -----

2.2. Em conformidade com a legislação em vigor, os candidatos excluídos dispõem de um prazo de dez dias úteis para, no âmbito do exercício do direito de audiência dos interessados, se pronunciarem sobre a decisão do Júri. A pronúncia deverá ser efetuada mediante o preenchimento de formulário próprio, disponível na página eletrónica do IPMA, I.P., através do seguinte link: <https://www.ipma.pt/export/sites/ipma/bin/docs/organizacionais/IPMA-PARTICIPACAO-INTERESSADOS.pdf>, devendo ser expressamente indicada a referência ao presente procedimento concursal. -----

Ponto três: -----

Findo o prazo estipulado no ponto anterior sem houver pronúncias em sede de audiência de interessados, delibera o júri o encerramento do procedimento concursal por inexistência de candidatos aprovados para a prossecução do mesmo. -----

Nada mais havendo a tratar, o Presidente do Júri declarou encerrados os trabalhos, tendo-se lavrado a presente ata, que, após leitura, será assinada por todos os presentes. -----

PRESIDENTE DO JÚRI,

 (Maria João Vieira Botelho Henriques)

1.º VOGAL EFETIVO

2.º VOGAL EFETIVO,

 (Paulo João Vieira Vale)

 (Vânia Isabel Soares Amaro)

